

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	17

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria. Medidas urgentes. Atuação. Ministros substitutos.

Portaria TSE nº 1166, de 24 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de regulamentar o envio de medidas urgentes aos ministros substitutos, na ausência dos relatores (art. 16, § 5º, do Regimento Interno), e

considerando o apoio necessário para atuação dos ministros substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Judiciária que comunique ao ministro substituto, na ausência do ministro relator, a existência de medida urgente a ser-lhe encaminhada.

Parágrafo único. Ausente ou impedido o primeiro substituto, o processo será encaminhado ao seguinte, considerada a classe e observada a antiguidade.

Art. 2º Considera-se ausência para fins de deliberação de medida urgente os afastamentos em virtude de licenças ou em razão de missão oficial do Tribunal Superior Eleitoral (RISTF, art. 38, inciso I, c/c RITSE, art. 94).

Parágrafo único. A designação de ministro para representar o Tribunal Superior Eleitoral em missão oficial será realizada por meio de portaria do ministro presidente.

Art. 3º A estrutura da Assessoria Consultiva ficará à disposição dos ministros substitutos para lançamento de despachos e decisões no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) e no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a de nº 657/2013.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 25/11/2016, às 17:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0320440&crc=D67C463F, informando, caso não preenchido, o código verificador **0320440** e o código CRC **D67C463F**.

2016.00.000012371-7

Assessoria de Plenário